



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

AVISO

1 – Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, do dia 13 de Setembro de 2010, que se encontra aberto procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para reserva de recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Serviço de Cultura do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

2 – Local de trabalho: Área do Município.

3 – Caracterização do posto de trabalho:

Colaborar e dar apoio a projectos culturais com vista à concretização de projectos e programas culturais de âmbito local; Gerir os espaços municipais destinados a manifestações culturais, Fomentar o intercâmbio cultural com outras entidades por forma a permitir o contacto dos munícipes com outras formas de estar; Promover a edição de estudos e publicações de obras destinadas à recolha e difusão da cultura popular.

4 – Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos específicos:

5.2.1 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

5.2.2 - Em cumprimento do estabelecido no nº 4 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5.2.3 - Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do constante do parágrafo anterior e por deliberação da Câmara Municipal, de 13/09/2010, o recrutamento é efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 – Nível habilitacional:

Escolaridade obrigatória não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 – Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 – Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

7.2 - Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secção de recursos humanos e na página electrónica (www.cm-condeixa.pt) e entregues pessoalmente na referida secção, durante o horário normal de expediente ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova.

7.3 - O formulário tipo é de uso obrigatório, conter todos os elementos constantes do nº 1 do artigo 27º e deve ser acompanhado dos documentos previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.5 - As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- d) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos últimos dois anos (2008 e 2009).

8 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 – Métodos de selecção:

Referência 1 - Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a aplicar aos candidatos em Sistema de Mobilidade Especial (SME) que exerceram, por último, funções idênticas às que são objecto do presente concurso, e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado que estejam a exercer tais funções, excepto quando afastado por escrito pelos mesmos.

Referência 2 – Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), para os restantes candidatos;

9.1 - Referência 1

9.1.1 - Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) n.º 2 do artigo 53º da LVCR, conjugado com o disposto no artigo 11º e no artigo 18º da Portaria n.º 83-A/2009, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na ponderação da avaliação curricular adoptou-se a seguinte fórmula:

$$AC = [HL+ FP + EP +AD]/4$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

HL = Habilitação Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

9.1.2 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes factores: Experiência profissional na Administração Local, Experiência Profissional na área a recrutar, Capacidade de comunicação, Relacionamento interpessoal e Motivação e interesse.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2 - Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

Em que: CF = Classificação final, AC = Avaliação curricular, EPS = Entrevista profissional de selecção.

9.3 – Referência 2

9.3.1 - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função, terá a forma escrita, de natureza teórica, será realizada em suporte de papel, com a duração de 60 minutos (mais 30 minutos de tolerância) e versará sobre os seguintes temas e respectiva legislação aplicável, com possibilidade de consulta aos diplomas legais não anotados/comentados:

Temas Gerais: Código de Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro; Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; Quadro de transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais - Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública - Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de Setembro, que adapta aos serviços da Administração Autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Temas específicos: Regulamento da Biblioteca Municipal de Condeixa-a-Nova.

9.3.2 – Não será permitido a utilização de quaisquer equipamentos electrónicos/informáticos.

9.3.3 - A Entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos do ponto 9.1.2 do presente aviso.

9.4 - Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

Em que: CF = Classificação final, PC = Prova de conhecimentos, EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento.

11 - Em situação de igualdade de valoração, os candidatos são ordenados nos termos do nº 1 e alínea a) do n.º 2 do Artigo 35, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Subsistindo a igualdade de valoração e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo referido anteriormente, a ordenação dos candidatos é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração de Habilitação Académica de Base;
- b) Valoração de Experiência Profissional;
- c) Valoração de Formação Profissional.

12 - Composição do Júri:

Presidente: Dr.^a Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho, Técnica Superior.

Vogais efectivos: Dra. Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Manuela Cristina Melo Sousa Tenente Póvoa, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Dr.^a Graça Maria Branco Martins, Técnica Superior e Fernanda Maria Ramos Gomes Maduro, Coordenadora Técnica.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal efectiva Dra. Paula Cristina da Silva Silvestre.

13 – As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª Série do Diário da Republica, afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na página electrónica.

15 – Dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC conforme ofício da DGAEP nº 83-/DRSP/2.0/2009.

16 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Condeixa-a-Nova, 21 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Jorge Manuel Teixeira Bento